



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL  
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VICENTE FELIX CORREIA**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

EDUARDO TAVARES MENDES

DILMAR LOPES CAMERINO

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDUARDO TAVARES MENDES

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENTE

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 27 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 824/2015.

Interessado: Dra. Cintia Calumbá da Silva Coutinho, Promotora de Justiça.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 101, archive-se.

Proc: 2209/2015.

Interessado: Diretoria de Programação e Orçamento desta PGJ.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Insira-se na pauta do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

Proc: 2985/2015.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de suspensão de férias do servidor Flávio Vasconcelos Pais.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 3077/2015.

Interessado: Dra. Neide Maria Camêlo da Silva, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 3086/2015.

Interessado: Dr. George Sarmento Lins Júnior, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença especial.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3100/2015.

Interessado: Dr. Antiógenes Marques de Lira, Procurador de Justiça - Presidente do CETI.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À Diretoria de Comunicação Social para também divulgar o cronograma de implantação do sistema SAJMP/AL, voltando.

Proc: 3118/2015.

Interessado: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Apense-se ao Proc. 3116/2015.

Proc: 3134/2015.

Interessado: Controladoria Interna do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: À DG para se manifestar.

Proc: 3146/2015.

Interessado: Robisvaldo Alexandre da Silva.

Assunto: Representação.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3151/2015.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (NF n°s 1.11.000.000020/2015-36 e 1.11.000.000521/2015-12 e PP n° 1.11.000.000523/2015-10).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc. 3192/2015  
Interessado:  
DRA. DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, PROCURADORA DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
REF. PROCESSO 787/2015  
Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 3191/2015

Interessado:  
DRA. DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, PROCURADORA DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
REF. EXECUÇÃO DE PROJETO  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL  
#####

Proc. 3190/2015  
Interessado:  
CLAUDIO PEREIRA PINHEIRO, PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
REF. PROCESSO 488/2015 GAB/PGJ/MPE/AL  
Remetido para:  
SECRETARIA GAB. PGJ  
#####

Proc. 3193/2015  
Interessado:  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
ENCAMINHAMENTO DE APURAÇÃO SUMÁRIA  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####

Proc. 3188/2015  
Interessado:  
TCAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
ACORDÃO N° 163/2015  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

RANULFO PAES ARAUJO  
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA  
**Protocolo 179105**

## Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
59ª Promotoria de Justiça da Capital

PORTARIA N. 01/2015 - 59º PJC

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL  
01/2015

Ref.: Notícia-Crime

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 3º, da Resolução n. 13, de 02 de outubro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO a notícia-crime que aportou nesta promotoria no dia 22 de julho de 2015, trazida pela genitora da menor A. J. M. S., onde há notícia da suposta prática de crime contra a criança;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências no âmbito ministerial para melhor elucidação dos fatos, de forma a possibilitar o oferecimento de denúncia ou mesmo arquivamento dos autos;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, determinando sejam adotadas as seguintes providências:

1ª) Proceda a oitiva dos familiares da vítima e de outras pessoas que tenham conhecimento do fato

Cumpridas as diligências acima, os autos devem retornar conclusos.

Maceió, 22 de julho de 2015.

Thiago Chacon Delgado  
Promotor de Justiça

**Protocolo 179206**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO

PORTARIA N.º 05/15

O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em exercício acumulativo na 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, § 1º do art. 8º da Lei 7.347/85 e pelo art. 26, I da Lei 8.625/93, considerando o disposto na Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n.º 01/2010 do CPJMP-AL, diante de chegada ao conhecimento deste Órgão de Execução, através do sítio da Câmara de vereadores de Penedo na internet (<http://camarapenedo.al.gov.br/2015/07/vereador-derivan-thomaz-denuncia-farra-das-diarias/>) acessado em 23 de julho de 2015, a notícia de que o vereador Derivan Thomás denuncia o que chamou na informação contida no referido link de FARRA DAS DIÁRIAS, consoante a qual o atual prefeito municipal teria um débito de mais de 70 (setenta) mil reais com hospedagens no Hotel e Restaurante O Laçador, situado neste município, resultando em mais de 650 diárias desde o ano de 2013, onde segundo a notícia o proprietário do estabelecimento teria pedido a intervenção do vereador para receber os créditos da dívida, apresentando, inclusive, notas fiscais comprobatórias do débito, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, objetivando complementar as informações trazidas para averiguação da notícia e delimitação do âmbito do eventual Inquérito Civil a ser aberto para investigação de possíveis atos de improbidade administrativa em face do chefe do Executivo municipal, o Sr. Marcius Beltrão Siqueira e, para tanto, determina:

Requisitar do proprietário do Hotel e Restaurante O Laçador cópia das aludidas notas fiscais de serviço relativas às hospedagens e consumo em nome da Prefeitura Municipal de Penedo, ou órgão do município;

Requisitar do Chefe do Executivo municipal informações sobre a notícia veiculada;

Designar data para oitiva do vereador e do proprietário do estabelecimento;

Autuação e registro em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução nº 01/10 do Colégio de Procuradores de Justiça.

O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.

Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto faz oficial ao Procurador Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Penedo, 23 de julho de 2015.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

**Protocolo 179209**

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO  
Sala 10 - Promotorias de Justiça da Capital -  
Avenida Presidente Roosevelt - Baro Duro -Maceió -

PORTARIA N.º 12/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e

CONSIDERANDO o inteiro teor da comunicação formulada por um cidadão de Rio Largo, apontando que a empresa INSTITUTO SABER EDUCACIONAL LTDA - EPP, CNPJ 19.832.465/0001-37, foi contratada pelo Município de Rio Largo, pelo valor de R\$ 1.483.452,90 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), e sem licitação, com fins de promover formação continuada e capacitação para professores, CONSIDERANDO que a comunicação veio instruída com cópia de publicação do Diário Oficial do último dia 20/07/2015, CONSIDERANDO que é necessário esclarecer a ocorrência e a legalidade desses serviços e de seus pagamentos, CONSIDERANDO QUE o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis (art.127 da CF/88),

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR, com fulcro no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, destinado a colher mais informações acerca das eventuais irregularidades acima mencionadas, apurar novos fatos correlatos e apontar responsabilidades, passando a adotar as seguintes providências:

Registro e autuação, no livro de registro desta Promotoria, aberto para tal fim; Requerer ao Procurador Geral de Justiça a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado;

Expedição de ofício ao Sr. Prefeito do Município de Rio Largo, para que no prazo de 10(dez) dias, remeta a este Órgão a cópia integral do processo de inexigibilidade de licitação nº. 002/2015, e cópias de processos de pagamentos eventualmente realizados à empresa INSTITUTO SABER EDUCACIONAL LTDA - EPP, Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.  
Rio Largo, 24 de julho de 2015.

JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA TÁCITO YURI DE MELO BARROS  
Promotor de Justiça Promotor de Justiça

Protocolo 179213

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 01/13 INSTAURADO PELA  
PORTARIA DE N.º 01/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE ESCRITÓRIO JURÍDICO  
INVESTIGADOS: ISRAEL SALDANHA NETO

ATO DE CONVERSÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as informações coletadas no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em epígrafe, em que se apura a contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos no âmbito do Poder Executivo do município de Penedo; CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a quem compete a defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 127 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que compete ao Parquet promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a anulação ou declaração de nulidade dos atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do ente público, conforme alínea b do inciso IV do art. 25 da Lei nº 8.625/93; CONSIDERANDO que a contratação de escritório jurídico para ingressar com demandas em favor do município se afigura como ilícita quando se tem quadros próprios de procuradores e que tal contratação constitui ato de improbidade administrativa nos termos da Lei nº 8.429/92 e, por fim, CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento

das apurações e, por fim, a expiração do prazo de conclusão do procedimento preparatório em epígrafe, nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER o referido procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, e para tanto, determina:

I - Seja registrada a presente conversão no livro próprio existente nesta Promotoria de Justiça;

III - Seja oficiado ao Conselho Superior do Ministério Público, a devida comunicação, remetendo-se cópia do presente ato de conversão;

IV - Dar prosseguimento aos demais atos a fim de solucionar o presente procedimento.

V - tornar público o presente ato, determinando a afixação do presente no local de costume, bem como, fazendo publicar o mesmo no Diário Oficial do Estado, remetendo-se cópia ao Procurador Geral para este fim.

Penedo, 22 de julho de 2015.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Protocolo 179207

A leitura infantil  
é um universo  
de imaginação  
a ser criado  
junto à criança.

Incentive a  
leitura!!!

CONHEÇA A NOVA  
COLEÇÃO DE  
LIVROS INFANTIS

editada pela Imprensa Oficial  
Graciliano Ramos.

Confira os pontos de venda no  
site:  
[www.imprensaoficial.al](http://www.imprensaoficial.al)



IMPRENSA OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS